
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 028/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por meio do Secretário Municipal de Bem Estar Social (interino) Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.545.746-49 e CI nº. 249.959.264 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA

End.: Av. Barbacena, nº 1467– Apto 202 - Bairro Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-131

Inscrito no CPF/MF sob o nº 001.146.266-34 e CI nº MG-1.083.909 SSP/MG.

neste ato representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**, CNPJ: 25.571.670/0001-99, pessoa jurídica situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.000 – Bela Vista, Lagoa Santa/MG, CEP:33400-000.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 028/2015 – Dispensa de Licitação nº. 010/2015, Processo nº. 063/2015, firmado em 22/04/2015, referente ao imóvel localizado à Rua Josefina Viana, nº. 153 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, cuja destinação é a instalação do Sine Lagoa Santa e do Plantão Social, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, sem alteração de valor, conforme acordado extrajudicialmente nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 22 de abril de 2019, com término previsto para o dia 21 de abril de 2020 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente contrato, não sofrerá reajuste, permanecendo a cláusula quarta da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os 12 (doze) meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 11 de abril de 2019


MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA
LOCADOR
representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**

Testemunhas:


CPF: 046.948.296.61


CPF: 086.820.946.75

